

COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
<b>A - DESPESAS INDIRETAS</b>	
1. GARANTIA + SEGURO	1,00%
2. RISCO	1,27%
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,39%
4. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,50%
<b>B - TRIBUTOS</b>	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
4. CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%
<b>SUBTOTAL DE TRIBUTOS</b>	<b>4,65%</b>
<b>C - BONIFICAÇÃO</b>	
1. LUCRO	8,96%
Fórmula de cálculo do BDI do AC 2622/2013 do TCU	
$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$	
AC = taxa e rateio da administração central	
DF = taxa das despesas financeiras	
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento	
T = taxa de tributos	
L = taxa de lucro	
<b>BDI =</b>	<b>24,86%</b>
<b>REFERÊNCIAS:</b>	
1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2622/2013-TCU	
2) ISS – Imposto Sobre Serviços – Dec. 20.000/2000-GDF (reunião permitida para 50% de material e 50% referente ao serviço)	